



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.059, de 22 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 002/2017/CGFMHIS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos nº 57.612/2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS**:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1) Julliana Caetano Ortega – SEMCIAS;
- 2) Elizabeth Sumiko Anami Nogueira – SEINFRA;
- 3) Vera Lucia Teles da Veiga – SEMCIAS;
- 4) Márcia Batista Lobo Gricolo – AGEHNOVA;

b) Suplente:

- 1) Débora Bethânia Girão Pinto – AGEHNOVA;
- 2) João Gabriel Lopes Pini – SEINFRA;
- 3) Ester de Souza Oliveira – SEMCIAS;
- 4) Josefa Ferreira de Almeida – SEMCIAS.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.059/2017 p. 2

II - Representantes Não Governamentais:

a) Titulares:

- 1) Doriceu Contro – Centro Espírita André Luis;
- 2) Joice dos Santos Tortola – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 3) Marcia Regina de Mauro Paulo – Instituto Bom Menino;
- 4) Adevanir Paulino Bezerra – Projeto Vida Plena.

b) Suplente:

- 1) Clineu Delgado – Centro Espírita André Luis;
- 2) Maria Eugênia de C. Perez Defavare – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 3) Soselange Torres do Nascimento – Instituto Bom Menino;
- 4) Vanessa Vivian Sordi – Projeto Vida Plena.

2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 1988, de 24 de maio de 2017.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0252
Data 22 / 11 / 2017